

COBRANÇA FORMAL E URGENTE: Entrega Parcial de Placas Funerárias (Pedido 28/02/2025) e Falta de Retorno (Pedido 07/07/2022)



De <luiz.bernardo@botucatu.sp.gov.br>
Para lux placas <luxplacascomunicacao@gmail.com>
Data 15.7.2025 10:47
Prioridade Mais alta

 Placas faltantes dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO.docx (~13 KB)

Jônatas,

Confirmamos o **recebimento**, em **14/07/2025**, de parte do pedido de Placas Funerárias Nominativas formalizado em **28/02/2025**. No entanto, para nossa surpresa e preocupação, a entrega foi **parcial**, com a **ausência de 25 nomes** essenciais para a devida identificação dos sepultamentos. A lista detalhada das placas faltantes está anexa a este e-mail.

Paralelamente, o **segundo pedido de placas**, enviado em **07/07/2025** (e reenviado em 10/07/2025 devido à falta de confirmação), permanece **sem qualquer retorno ou manifestação** por parte de sua empresa. Não obtivemos contato por telefone, e-mail ou WhatsApp, o que demonstra uma falha inaceitável na comunicação e no cumprimento de prazos.

É fundamental que compreendam a gravidade da situação. A persistência nos atrasos e a entrega incompleta de itens tão sensíveis afetam diretamente a **administração do Cemitério Jardim de Botucatu** e, principalmente, os **familiares** dos entes queridos, que aguardam a identificação final.

Para que possamos regularizar o processo e dar andamento aos pagamentos, é **imprescindível o envio imediato da Nota Fiscal** referente às placas já recebidas, que não acompanhou a entrega.

Exigimos um posicionamento imediato sobre:

1. A previsão exata de entrega das **25 placas faltantes** do primeiro pedido, conforme anexo.
2. O status e a previsão de entrega do **segundo pedido**, formalizado em 07/07/2025.
3. O envio da **Nota Fiscal** das placas já entregues.

A reiteração desses problemas nos leva a considerar todas as medidas cabíveis para garantir a prestação do serviço contratado e a proteção do interesse público, incluindo a análise da **rescisão contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços** para que possamos buscar um fornecedor que cumpra os termos acordados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Aguardamos seu retorno urgente e soluções concretas.

Atenciosamente,



Assunto: URGENTE E FORMAL: REJEIÇÃO TOTAL DE PLACAS ENTREGUES POR GRAVE NÃO CONFORMIDADE - Pedido 28/02/2025

 De <luiz.bernardo@botucatu.sp.gov.br>
Para lux placas <luxplacascomunicacao@gmail.com>
Data 16.7.2025 10:34
Prioridade Mais alta

Prezados(as)

Referimo-nos à entrega parcial das Placas Funerárias Nominativas para o Cemitério Jardim de Botucatu, recebidas em **14/07/2025**, referentes ao pedido de **28/02/2025**, conforme **empenho 2879**.

Informamos, por meio deste, a **FORMAL REJEIÇÃO** de todas as placas entregues, visto que, após análise, constatamos sua **grave e total não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas** no **Termo de Referência da licitação e na Ata de Registro de Preços nº817/2024**.

As inconformidades são substanciais e comprometem a finalidade do material, incluindo:

- **Tamanho das letras:** Não atende às medidas mínimas estabelecidas.
- **Material:** O alumínio utilizado **não é fundido**, contrariando expressamente a exigência de que o material fosse fundido.
- **Tipo de letras e números:** Ausência de alto relevo, característica essencial e obrigatória do objeto contratado.
- **Espessura da placa:** Não atende à especificação mínima.

A entrega de material que não cumpre as especificações técnicas básicas configura uma **inexecução contratual gravíssima**, tornando o material inservível e gerando prejuízo à Administração. Isso impacta diretamente a prestação de um serviço público essencial e sensível aos familiares enlutados.

Diante da **reiteração e da inescusável gravidade dos descumprimentos contratuais**, que agora incluem a **não conformidade do material entregue**, a Prefeitura Municipal de Botucatu informa que **serão adotadas as medidas administrativas cabíveis**.

Solicitamos a retirada do material rejeitado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste e-mail. A não retirada do material após esse prazo implicará em medidas adicionais por parte da Administração.

Atenciosamente,

